



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº103/2023 - Data: de 31
de maio de 2023.

DECRETO Nº 6971/2023
DE 31 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$34.902,28 (trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.902,28(trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070	Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	R\$24.431,59
------------------------------------	--	--------------

12.361.43.2014.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000	Transferência do FUNDEB - VAAT - 30% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	R\$10.470,69
------------------------------------	--	--------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.003 - FUNDEB

Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01038.01038.02.01.00.00.1.542.1070	Transferência do FUNDEB - VAAT - 70% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	R\$24.431,59
------------------------------------	--	--------------

12.365.43.2075.33904600000000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01039.01039.02.01.00.00.1.542.0000	Transferência do FUNDEB - VAAT - 30% estabelecido no Inciso XI do art. 212-A da CF	R\$10.470,69
------------------------------------	--	--------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 31 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.31 16:31:34
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL